

EXTRATO CONTRATUAL

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 25/2023

DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO

CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.

DACONTRATADA: VERAILDE DO NASCIMENTO SANTOS, brasileira, inscrita no RG Nº: 2.XXX.XXX-5 SSP/SE, CPF Nº: 412.XXX.XXX-97

DO OBJETO: Prorrogação do prazo constante na cláusula 5ª- Vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido.

São Cristóvão/SE, 02 de Abril de 2024.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A comissão de Seleção e Acompanhamento do Edital de Chamamento Público Nº01/2024 no uso de suas atribuições legalmente conferidas, torna público o resultado preliminar do referido processo de seleção.

INSTITUIÇÃO: AÇÃO SOLIDÁRIA SANTO ANTÔNIO

1ª PROPOSTA: PROJETO BATUCADA E CULTURA SÃO CRISTOVENSE

EIXO-2: AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota Atribuída
A) Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida, com evidenciação de indicadores da realidade, no nexos entre essa realidade e o projeto proposto, e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	-Grau pleno da descrição (2,0) -Grau satisfatório da descrição (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.	2,0	1,0
B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 deste edital, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.	-Grau pleno de atendimento - proposta consoante diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 (2,0) -Grau satisfatório de atendimento (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0	2,0
C) Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4)	-Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (4,0 pontos) -Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (3,0 pontos) -Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0 ponto) -Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,0) -Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	4,0
D) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente.	-Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0	2,0
Pontuação Máxima Global		10	9,0

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO LAR ESMERALDA

2ª PROPOSTA: PROJETO EU, CIDADÃO DO MUNDO


EIXO-3- AÇÕES NO ÂMBITO EDUCACIONAL

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota Atribuída
A) Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida, com evidenciação de indicadores da realidade, no nexos entre essa realidade e o projeto proposto, e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	-Grau pleno da descrição (2,0) -Grau satisfatório da descrição (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.	2,0	1,0
B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 deste edital, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.	-Grau pleno de atendimento - proposta consoante diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 (2,0) -Grau satisfatório de atendimento (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0	2,0
C) Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4)	-Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (4,0 pontos) -Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (3,0 pontos) -Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0 ponto) -Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,0) -Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	4,0
D) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente.	-Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0	2,0
Pontuação Máxima Global		10	9,0

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO VÓ CIDÁLIA-JESUS O PÃO DA VIDA
3ª PROPOSTA: PRATICANDO ESPORTE, VENCENDO NA VIDA
EIXO-2: AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota Atribuída
A) Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida, com evidenciação de indicadores da realidade, no nexos entre essa realidade e o projeto proposto, e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	-Grau pleno da descrição (2,0) -Grau satisfatório da descrição (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.	2,0	1,0
B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 deste edital, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.	-Grau pleno de atendimento - proposta consoante diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 (2,0) -Grau satisfatório de atendimento (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0	2,0

C) Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4)	-Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (4,0 pontos) -Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (3,0 pontos) -Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0 ponto) -Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,0) -Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	4,0
D) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente.	-Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0	2,0
Pontuação Máxima Global		10	9,0

INSTITUIÇÃO: AÇÃO POPULAR E CIDADANIA JOÃO BEBE ÁGUA
4ª PROPOSTA: FORTALECENDO O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE SÃO CRISTÓVÃO
EIXO-3: AÇÕES NO ÂMBITO EDUCACIONAL

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota Atribuída
A) Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida, com evidenciação de indicadores da realidade, no nexos entre essa realidade e o projeto proposto, e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	-Grau pleno da descrição (2,0) -Grau satisfatório da descrição (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.	2,0	1,0
B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 deste edital, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.	-Grau pleno de atendimento - proposta consoante diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 (2,0) -Grau satisfatório de atendimento (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0	2,0

C) Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4)	-Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (4,0 pontos) -Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (3,0 pontos) -Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0 ponto) -Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,0) -Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	1,0
D) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente.	-Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0	0,0
Pontuação Máxima Global		10	ELIMINADO


INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO COTINGUIBA
5ª PROPOSTA: PROJETO PEQUENO APRENDIZ: ABRAÇANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO TIJUQUINHA
EIXO-2: AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota Atribuída
A) Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida, com evidenciação de indicadores da realidade, no nexo entre essa realidade e o projeto proposto, e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	-Grau pleno da descrição (2,0) -Grau satisfatório da descrição (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.	2,0	1,0
B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 deste edital, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.	-Grau pleno de atendimento - proposta consoante diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 (2,0) -Grau satisfatório de atendimento (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0	0,0
C) Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4)	-Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (4,0 pontos) -Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (3,0 pontos) -Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0 ponto) -Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,0) -Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	2,0
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente.	-Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0	2,0
Pontuação Máxima Global		10	ELIMINADO

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE PRESERVAÇÃO À NATUREZA
6ª PROPOSTA: CHUTANDO GOLS DE LIBERDADE
EIXO-2: AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota Atribuída
A) Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida, com evidenciação de indicadores da realidade, no nexo entre essa realidade e o projeto proposto, e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	-Grau pleno da descrição (2,0) -Grau satisfatório da descrição (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.	2,0	0,0

B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 deste edital, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.	-Grau pleno de atendimento - proposta consoante diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 (2,0) -Grau satisfatório de atendimento (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	2,0	2,0
C) Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4)	-Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (4,0 pontos) -Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (3,0 pontos) -Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0 ponto) -Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,0) -Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	0,0
D) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente.	-Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0	0,0
Pontuação Máxima Global		10	ELIMINADO

INSTITUIÇÃO: ORGANIZAÇÃO AMIGOS DE SION PARA INCLUSÃO SOCIAL

7ª PROPOSTA: SEMEANDO ESPERANÇA

EIXO-3: AÇÕES NO ÂMBITO EDUCACIONAL

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota Atribuída
A) Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida, com evidenciação de indicadores da realidade, no nexos entre essa realidade e o projeto proposto, e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	-Grau pleno da descrição (2,0) -Grau satisfatório da descrição (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.	2,0	0,0



B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 deste edital, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.	-Grau pleno de atendimento - proposta consoante diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 (2,0) -Grau satisfatório de atendimento (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0	0,0
C) Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4)	-Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (4,0 pontos) -Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (3,0 pontos) -Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0 ponto) -Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,0) -Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	0,0
D) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente.	-Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0	2,0
Pontuação Máxima Global		10	ELIMINADO

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM ALFABETICA	PONTUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
1º	9,0	AÇÃO SOLIDÁRIA SANTO ANTÔNIO	CLASSIFICADO
2º	9,0	ASSOCIAÇÃO LAR ESMERALDA	CLASSIFICADO
3º	9,0	INSTITUTO VÓ CIDÁLIA JESUS O PÃO DA VIDA PROPOSTA	CLASSIFICADO
-----	4,0	AÇÃO POPULAR E CIDADANIA JOÃO BEBE ÁGUA	ELIMINADO ITEM D
-----	5,0	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO COTINGUIBA	ELIMINADO ITEM B
-----	2,0	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE PRESERVAÇÃO À NATUREZA	ELIMINADO ITEM A,C e D
-----	2,0	ORGANIZAÇÃO AMIGOS DE SION PARA INCLUSÃO SOCIAL	ELIMINADO ITEM A, B e C

São Cristóvão/SE, 15 de abril de 2024.

Maria Beatriz Albuquerque Farias
Presidente da Comissão de Seleção de Projetos

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>